



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 20, de 15 de janeiro de 2021.

Revoga o Art. 4º e o Art. 8º da Portaria 19/2020 de 17 de abril de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga o Art. 4º e o Art. 8º da Portaria 19/2020 de 17 de abril de 2020.

Art. 2º Fica determinado o Registro de Frequência dos Servidores Efetivos a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 15 de janeiro de 2021.


MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente do Legislativo – 2021

